



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 32 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONINHO PINTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Calmon em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Calmon,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar
dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e
Quatro mil Reais) para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	5000 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	
Unidade Orçamentária	5001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	
Função	15 – Urbanismo	
Sub Função	452 – Serviços Urbanos	
Programa	23 – Manutenção da Sec. De Infra e Obras	
Ação	2.11– Manutenção da Sec. De Infra e Obras	
Despesa	138 – 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 34.000,00
Fonte de Recurso	1100– Recursos Ordinários 0.1.00	
Total		R\$ 34.000,00

Art. 2º – Para cobertura da suplementação da referida dotação
orçamentária, será deduzido da dotação orçamentária prevista na Lei do Orçamento
de 2019, para o Município de Calmon-SC, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro
mil reais), conforme previsto o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº
4.320/64, a saber: